

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 222/2025
PROCESSO Nº 292/2025
- ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MENOR DE IDADE -

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de acolhimento institucional para menor de idade conforme despacho/decisão de Pedido de Medida de Proteção nº 5004061-11.2023.8.21.0078/RS.

Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DA FLORESTA IMPERIAL DE NOVO HAMBURGO, CNPJ: 91.695.577/0002-00.

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quant.</i>	<i>Valor Unitário Mensal</i>	<i>Valor Total</i>
01	Vaga de acolhimento institucional para munícipe menor de idade conforme despacho/decisão de PEDIDO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO nº 5004061-11.2023.8.21.0078/RS	MÊS	12	R\$ 4.332,00	R\$ 51.984,00
Valor Total: R\$ 51.984,00					

Valor: R\$ 51.984,00 (cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

Justificativa: A dispensa de licitação para contratação dos serviços objeto do presente termo justifica-se em razão da urgência, conforme determinação judicial através do Pedido de Medida de Proteção nº 5004061-11.2023.8.21.0078/RS.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21.

Vila Flores/RS, 24 de julho de 2025.

Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Vila Flores/RS, 24 de julho de 2025.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito Municipal